



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.002655/2021-30, e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 80/2020-CONSUNI/UFAL, de 30 de dezembro de 2020, que ESTABELECE, “Ad referendum”, O CALENDÁRIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO PARA OS SEMESTRES LETIVOS 2020.1 E 2020.2 DOS QUATRO *CAMPI* DA UFAL, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com início do semestre para 22 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de retorno ao concurso público presencial do setor de Anatomia Humana do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde -ICBS/UFAL;

Considerando que o Protocolo de Biossegurança Geral da Ufal ainda está em fase de revisão;

Considerando a recomendação do Presidente da Comissão de Gerenciamento à Covid-19 – CGCV em seguir o Protocolo de Biossegurança para a retomada de concurso específico na área de anatomia humana – ICBS-UFAL durante a pandemia por SARS –Cov- 19, para concursos a serem realizados de 08 de fevereiro a 01 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Referendar o Protocolo de Biossegurança para a retomada de concurso específico na área de anatomia humana – ICBS-UFAL durante a pandemia por SARS –Cov- 19 (Covid-19).

Art. 2º Orientar o Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas para a realização de ações sanitárias e profiláticas para a redução dos riscos de contaminação por Sars – Cov -19 (Covid-19), nos termos do anexo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

ANEXO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETOMADA DE CONCURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ANATOMIA HUMANA – ICBS-UFAL DURANTE A PANDEMIA POR SARS –Cov- 19

1. Distanciamento: Manter distância mínima de 1,5 metros no posicionamento da banca e de 2 metros entre banca e candidato em eventuais exposições (aulas, PAA, etc).

2. Higienização: Higienização obrigatória dos usuários, dar-se a inicialmente pela aplicabilidade da etiqueta respiratória (ato de cobrir o nariz ou a boca ao tossir ou espirrar, preferencialmente com a parte interna do cotovelo, evitando o uso das mãos; não se deve de forma alguma retirar a máscara para tossir ou espirrar), não usar adereços (anéis, brincos, pulseiras ou relógios), manter o cabelo sempre preso, com frequência lavar as mãos com água e sabão, se porventura não houver lavatório por perto se faz necessário a utilização de álcool em gel a 70% ou álcool líquido a 70% (este deve estar disponibilizado nos ambientes do concurso).

Obs. É importante salientar que água e sabão comum ou detergente são eficientes para eliminação de agentes contaminantes.

3. Equipamentos: Conforme legislação vigente, a utilização de equipamentos de proteção individual é obrigatória, sendo indicado: máscaras faciais (cirúrgica ou com filtros substituíveis – tipo descartável para os profissionais da área da saúde, e de pano –algodão para os demais profissionais ou estudantes, observando o tempo médio para a troca); face shield (indicada apenas em procedimentos que gerem spray, não havendo spray, deverá ser garantido o distanciamento de pelo menos 2,00m entre o professor e a primeira fila de carteira); luvas (quando houver necessidade de manipular documentos com celeridade entre várias pessoas do mesmo setor; caso contrário deverá ser aplicado o tempo de quarentena para os processos físicos antes de seu manuseio); roupas especiais (quando houver contato com agentes que produzam aerossóis ou em laboratórios de manipulação de microrganismos).

Obs. Evitar tocar em superfícies com as quais muitas pessoas têm contato, o que inclui mesas, bancadas, maçanetas, interruptores, telefones, teclados, torneiras etc. A limpeza das superfícies com desinfetante ou sabão é muito eficaz. (Resposta quanto ao tempo elaborada a partir do Fale Conosco do portal Fiocruz).

DEMAIS RECOMENDAÇÕES:

1. Aglomerações estão proibidas, tanto no acesso e na permanência quanto na saída dos *Campi*, laboratórios e salas, não sendo recomendados intervalos entre as aulas ou outras atividades sem nova higienização da área (Entende-se por aglomeração a reunião de pessoas com distanciamento menor que 1,5 metros entre elas);

2. A ocupação dos espaços institucionais, independentemente de sua finalidade, acadêmica ou administrativa, deve respeitar o diagnóstico de capacidade de cada ambiente, cabendo à Unidade fazer esse planejamento, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

3. É obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes das IES tanto internos quanto externos, podendo ser retiradas apenas para alimentação e com pessoas sentadas mantendo o distanciamento;

4. Suspensão de eventos em que a capacidade do espaço de realização não permita a aplicação das medidas de distanciamento social mínima;

5. Adequações estruturais de acordo com as necessidades dos espaços para cumprimento do protocolo;

6. Inibir o uso de adornos (brincos, relógios, anéis, pulseiras etc.), pois diminuem a capacidade de higienização total, além de serem carreadores de microrganismos;

7. Aferição da temperatura das pessoas no acesso às IES, onde aquelas com temperaturas superiores a 37,2°C com suspeita de síndrome gripal devem ser encaminhadas para unidades de atendimento a Covid-19 (especificamente para o concurso em

questão, o Hupaa disponibilizará termômetro para os dias de concurso, bem como ambulância para eventualidade de transporte necessário);

8. Fornecimento de máscara para todos e luvas para os que forem manipular papéis;

9. Orientação e supervisão para que a máscara simples seja trocada a cada 2 horas ou se estiver úmida;

10. Sinalização de distanciamento de espaços destinados a banca e candidatos.;

11. A Unidade, deve estabelecer e tornar público o cronograma de higienização de todas as superfícies e utensílios (nesses espaços, não se deve esquecer de interruptores, botões de elevadores, corrimão, teclados e mouse, braços das cadeiras, mesas, maçanetas) etc. Convém informar qual banheiro está disponível e higienizado (não esquecer descargas, torneiras, piso, vaso sanitário, dispensadores de sabão, dispensadores de papel toalha, barras para cadeirantes, dentre outros equipamentos);

12. Orientar toda a equipe de Serviços Gerais quanto ao processo de higienização dos espaços e utensílios institucionais (guardar ciência da equipe sobre orientações de higienização dos espaços utilizados no certame);

13. É uma boa prática utilizar plástico filme ou outra proteção de plástico cobrindo os teclados, mouse disponibilizado bem como refazer o processo antes do próximo usuário utilizá-lo;

14. Acompanhantes devem ser proibidos nos locais de concurso durante a pandemia, em casos de extrema necessidade, deve prevalecer o bom senso da coordenação do concurso;

15. Demarcações de espaços, distanciamentos, etc., devem ser realizadas com fita adesiva colorida;

16. Situações não previstas neste documento deverão ser consultadas e serão encaminhadas para deliberação da presidência da Comissão de Enfrentamento.

Maceió, 04 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Presidente da Comissão de Gerenciamento à Covid-19 - CGCV

(Portaria nº 376 de 12 de março de 2020) da UFAL